



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.061/2021

Data: 12 de novembro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.472.300,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.472.300,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos reais), para Aquisição de 5 Ônibus Escolares com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) - Plano de Ações Articuladas - PAR n° 201900220-4 e 202002474-4.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 - Divisão de Educação

12.361.1245.1-010 - Aquisição Ônibus Rural Escolar ORE1 - PAR n° 201900220-4

1661 3004 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....189.900,00

1668 0000 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....69.400,00

12.361.1245.1-011 - Aquisição Ônibus Escolares - PAR n° 202002474-4

1662 3006 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.200.000,00

1663 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....13.000,00

Total.....1.472.300,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3004 - R\$ 189.900,00; FR 3006 - R\$ 1.200.000,00; mais o cancelamento parcial no valor de R\$ 82.400,00. Totalizando o valor de R\$ 1.472.300,00.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transportes

04.122.0404.2-015 - Manutenção da Divisão de Transporte

0540 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....82.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal